



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 767/2010

“Dispõe sobre a denominação de Rua, localizada no bairro Jardim Primavera no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Rua Projetada II, localizada entre a Avenida João Garcia de Souza e a Rua Márcia Cristina Fiorati Javarez, no Bairro Jardim Primavera no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, como: **PLACIDINO COSTA FREITAS**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal